

RELAÇÃO DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DO RGS

127-SEÇÃO DE PESSOAL-DRT-7/A.2 - Chefe de Seção (Adm. Geral) Padrão 11-A, Cargo Vago, Maria Lizetti Aguiar Luzia - RG.nº. 3.160.990, Exator, Padrão 9-A, Decreto nº 52.461/70. Válido para 28/06/82.

136-SEÇÃO DE OUVIDA ATIVA-DRT-7/AR.2 - Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 11-A, Cargo Vago, Dorati Carrero Martins - RG.nº 8.372.059, Padrão 7-A, Exator, Decreto nº 52.461/70. Válido para 01/06/82.

139-SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES - DEAT-DRT-9.A.1, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 11-A, Cargo Vago, Antonio de Souza Fernandes, RG. 3.162.480, Escriturário, Padrão 19-D, Decreto nº... 52.461/70. Válido para 28/06/82.

RETIFICAÇÃO

D.O. de 26/05/82

Na Portaria de aposentadoria em nome de LOURIVAL FRANCO DA SILVA BLENDO - RG. 5.071.445, leia-se: inciso II e não como constou.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DRT/1-O.A
SEÇÃO DE PESSOAL DRT/1-A.3

Portarias do Delegado da DRT/1.

Designando
Kajil Ibrahim, RG.2.415.211, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 12-B, da Escala de Vencimentos-3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal da Capital PFC-310, U.A.51.024, categoria-A, para exercer, em substituição, a função de Auxiliar de Serviço Interno do Posto Fiscal, na referida unidade, no período de 03.05 a 31.05.82, no impedimento de Ismar Ferreira Lapa, RG.328.925, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 11-C, da Escala de Vencimentos-3, Tabela I, por licença-saúde. Portaria DRT/1-G nº 817/82.

Benedicto Jorge, RG.1.335.484, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 18-D, da Escala de Vencimentos-3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal da Capital PFC-321, U.A.51.217, categoria-A, para, em substituição, exercer a função de Auxiliar de Serviço Interno do Posto Fiscal, na referida unidade, no período de 10.05 a 24.05.82, no impedimento de Roberto Martins do Amorim, RG.1.726.381, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 20-B, da Escala de Vencimentos-3, Tabela I, por férias. Portaria DRT/1-G nº 1.028/82.

Abraão Silveira, RG.3.291.374, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 20-B, da Escala de Vencimentos-3, Tabela I, classificado no Posto Fiscal da Capital PFC-162, U.A.51.125, categoria-A, para, em substituição, exercer a função de Chefe do Primeiro Serviço de Prorrogação Fiscal e de Análise de Resultados, 1º SPF, U.A.51.083, no período de 01.05 a 31.05.82, no impedimento de Elmo Palloni, RG.1.993.501, Agente Fiscal de Rendas, SQC-III, Padrão 23-D, da Escala de Vencimentos-3, Tabela I, por licença-prêmio. Portaria DRT/1-G nº 1003/82.

Retificação do D.O de 23.7.82

No despacho de licença-prêmio do Diretor da DRT/1-A.R, em nome de João Jesus Caneroci, RG.3.104.403, leia-se referente aos blocos de 23/4/75 a 21/4/70, 22/4/70 a 20/4/75 e 21/4/75 a 18/4/80.

Despacho do Delegado da DRT/1-G.

Processo DRT/1-10811/82, Maria Yereza Bertolucci dos Santos, RG. 3.734.681, Autorizo a prorrogação pelo prazo de 30 dias, a partir de 06.08.82, para entrar em exercício.

Processo DRT/1-10309/82, Inês de Macedo Funchal, RG.3.586.508, Autorizo a prorrogação pelo prazo de 30 dias, a partir de 06.08.82, para entrar em exercício.

Portarias do Diretor da DRT/1-O.A

Declarando
que nos termos do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, à vista da conta gen de tempo de serviço e do despacho de fls.49-v, a partir de 12 de maio de 1982, Ida Francisca Lopes Ferreira - RG.4.970.748, Servente, Padrão 7-C, do QSF-SQC-III, faz jus a mais a Sexta Parte do Vencimento - Portaria DRT/1-O.A nº 39/82.

que nos termos do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, à vista da conta gen de tempo de serviço e do despacho de fls.88-v, a partir de 7 de junho de 1982, Adelson de Brito, RG.1.373.219, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 13-C, do QSF-SQC-III, faz jus a mais a Sexta Parte da remuneração - Portaria DRT/1-O.A nº 40/82.

Apostilando Diretor da DRT/1-O.A

Declarando
Nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas, nos padrões indicados.

Adelson de Brito, RG.1.373.219, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 12-C a partir de 6 de junho de 1982, no Padrão 13-C - Apostila DRT/1-O.A nº 2736/82.

Anna Lázara Camargo Cezar, RG.4.775.059, Exator, Padrão 8-B, a partir de 14 de maio de 1981, no Padrão 9-B - Apostila DRT/1-O.A nº 2726/82.

Ida Francisca Lopes Ferreira, RG.4.970.748, Servente, Padrão 6-C, a partir de 11 de maio de 1982, no Padrão 7-C - Apostila DRT/1-O.A nº 2728/82.

Lucio Grisdália, RG.3.586.908, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 12-B, a partir de 25 de março de 1982, no Padrão 13-B - Apostila DRT/1-O.A nº 2734/82.

Paulo Cezar Garcia, RG.5.406.692, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 9-A, a partir de 20 de novembro de 1981, no Padrão 10-A - Apostila DRT/1-O.A nº 2735/82.

Sergio Furquim de Arruda, RG.1.442.642, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 13-B, a partir de 27 de maio de 1982, no Padrão 14-B - Apostila DRT/1-O.A nº 2733/82.

Vinicius Marcus Severo de Costa, RG.1.738.940, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 20-D, a partir de 14 de junho de 1982, no Padrão 21-D - Apostila DRT/1-O.A nº 2732/82.

Nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que de conformidade com o artigo 91, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e artigo 25 das suas Disposições Transitórias, com nova redação dada pelo inciso V, do artigo 1º, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 209, de 17 de janeiro de 1979, regulamentado pelo Decreto nº 13.244, de 13 de fevereiro de 1979, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas, nos padrões indicados.

Ida Francisca Lopes Ferreira, RG.4.970.748, Servente, Padrão 7-C, a partir de 12 de maio de 1982, no Padrão 11-C, Apostila DRT/1-O.A nº 2728/82.

Adelson de Brito, RG.1.373.219, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 13-C a partir de 7 de junho de 1982, no Padrão 17-C - Apostila DRT/1-O.A nº 2737/82.

Nos títulos dos funcionários abaixo relacionados que tendo em vista a homologação do processo avaliatório, referente ao exercício de 1981, publicada no Diário Oficial de 30 de outubro de 1981, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1º de novembro de 1981, nos padrões, a que se refere a Lei Complementar nº 247/81 de 6 de abril de 1981.

Anna Lázara Camargo Cezar, RG.4.775.059, Exator, Padrão 8-B, no Padrão 10-B - Apostila DRT/1-O.A nº 2727/82.

José Zullo, RG.1.593.322, Agente Fiscal de Rendas, Padrão 13-C, no Padrão 14-C - Apostila DRT/1-O.A nº 2724/82.

Nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que tendo em vista a homologação do processo avaliatório ao exercício de 1980, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 1980, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1º de dezembro de 1980, nos padrões indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar supra citada.

Nair Menares Silva, RG.4.265.003, Exator, Padrão 33-C, no Padrão 33-C, ficando sem efeito a Apostila DRT/1-O.A nº 1289/82, publicada no DOE de 30/3/82 - Apostila DRT/1-O.A nº 2732/82.

Nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 6/4/81, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1º de março de 1981, nos padrões indicados, da Escala de Vencimentos-2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada L.C.

Nair Menares Silva, RG.4.265.003, Exator, Padrão 33-C, no Padrão 14-C - Apostila DRT/1-O.A nº 2731/82.

No título de Christina Surma Gouveia, RG.1.609.357, que nos termos do artigo 212, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o cargo a que o mesmo se refere de Escriturário Rival II, Padrão 14-E fica enquadrado, a partir de 1º de março de 1978, com a denominação alterada para Oficial de Administração do SQC-III, da Secretaria da Fazenda, em Jornada Completa de Trabalho, e em face da decisão judicial transitada em julgado, conforme consta do Processo SF-5163/81, classificado no Grau "E" da referência "34", Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69, da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II, das suas Disposições Transitórias, observado o Anexo II, da mesma Lei Complementar, ficando retificada a Apostila DRT/1-O.A nº 04/82, publicada no DOE de 27/01/82 - Apostila DRT/1-O.A nº 2723/82.

No título de Sueli Garcia, RG.9.625.017, Exator, Padrão 4-A, que a vista do que consta do processo DRT/1-10428/82, passou a mesma a chamar-se Sueli Garcia Pulido - Apostila DRT/1-O.A nº 2725/82.

Portaria do Diretor da DRT/1-A.R.

Designando
Rajão Fadlo Dabhar, RG.1.668.385, Exator, SQF-II, Padrão 6-A, da Escala de Vencimentos-2, Tabela I, classificado na Colatoria de Itapocrica da Serra, U.A.12.384, categoria-II, para exercer, em substituição, a função de Colator na Colatoria de Juquitiba, U.A.12.387, categoria-III, no dia 23.04.82, (24.04. a 25.04.82, sábado e domingo), no impedimento de Moacyr Carvalho Silva, RG.946.915, Colator, SQC-III, Padrão 15-B, da Escala de Vencimentos-2, Tabela I, por falta - Portaria DRT/1-A.R nº 100/82.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

Despacho do Delegado Regional, de 29-7-82

DRT-4-3573/81-JOSÉ HUIZ MEDEIROS ANDRÉ-RG.3.284.819, Exator SQC-III, Padrão "9-A-2-1", lotado na C.Capão Bonito, UA.12.702, 30 (trinta) dias de licença Prêmio por gozo dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste despacho - Bloco 10/05/71 a 07/05/76 - saldo esgotado.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 28-7-82

Declarando:

No título em nome do funcionário abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.212 da Lei Complementar nº 180 de 12 de maio de 1978, fica enquadrado, a partir de 1º de março de 1973 no SQC-III, da Sec.da Fazenda, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "B", da Referência "16", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art.64 de conformidade com o disposto no art. 69 da Lei Complementar nº 180/78, arts.3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II, da mesma Lei Complementar, ficando sem efeito a Apost. DAT-1-4931/78.

JOSÉ CAMPOLIM DE ALMEIDA, RG.5.453.156, Motorista, Padrão "10-B" do QSF-PP-III para o padrão "16-B". (APOSTILA DRT-4-A. Nº 239/82).

No título em nome do funcionário abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, tendo em vista a homologação do processo avaliatório referente ao exercício de 1980, publicada no D.O. de 26 de novembro de 1980, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos arts.91, 92 e 97 da citada L.C., o cargo/função a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 1º de dezembro de 1980, no padrão "17-B", Tabela I do Anexo I a que se refere o art.64 da Lei Complementar supra citada, ficando sem efeito a Apostila DAT-1-1585/80, publicada em 18.03.80.

JOSÉ CAMPOLIM DE ALMEIDA, RG.5.453.156, Motorista, Padrão "16-B" do QSF-SQC-III para o padrão "17-B". (APOSTILA DRT-4-A. Nº 240/82).

No título em nome do funcionário abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.22 da Lei Complementar nº 247, de 06/04/81, fica, a partir de 01/03/81, enquadrado no padrão "9-B", da Escala de Vencimentos-1, Tabela I, nos termos dos arts.1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar, ficando sem efeito a Apostila DRT-4-A. Nº 87/81, publicada em 26/05/81.

JOSÉ CAMPOLIM DE ALMEIDA, RG.5.453.156, Motorista, Padrão "17-B" para o padrão "9-B". (APOSTILA DRT-4-A. Nº 241/82).

No título em nome do funcionário abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts.94, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, fica enquadrado a partir de 31.05.81, no padrão "10-B", da Escala de Vencimentos-1, Tabela I, a que se refere a Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 1981, ficando sem efeito a Apostila DAT-1-7095/81, publicada em 13-08-81.

JOSÉ CAMPOLIM DE ALMEIDA, RG.5.453.156, Motorista, Padrão "9-B" do QSF-SQC-III para o padrão "10-B". (APOSTILA DRT-4-A. Nº 242/82).

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS

Portaria do Delegado Regional

Classificando:

ANTONIO ROBERTO ARANA - RG.3.914.017, Agente Fiscal de Rendas, padrão 6-A, a partir de 26/7/82, no PF.11/Piracicaba, classificado nesta DRT/5-Campinas conforme Portaria DAT-1-1.534, de 25/6/82(DRT/5-G-809/82);

Serviço de Administração

Portarias do Diretor da DRT/5-A

Declarando que, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68 e a vista da contagem de tempo de serviço, a partir de 11/3/81, PEDRO GUIDETTI, RG.3.742.710, Agente Fiscal de Rendas, padrão 12-C, faz jus a mais a sexta-parte de seus vencimentos (DRT/5-A-15/82);

Declarando que, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68 e a vista da contagem de tempo de serviço, a partir de 4/5/82, ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, RG.2.342.195, Exator, padrão 14-C, faz jus a mais a sexta-parte de seus vencimentos (DRT/5-A-16/82);

Apostilas do Diretor da DRT/5-A

Declarando, no título em nome de SELVILIO BEGNANI, R.G... 2.842.093, que de conformidade com o artigo 212 da Lei Complementar 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, de Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-B, do QSF-PP-III, fica enquadrado, a partir de 1º/3/78, no SQC-III da Secretaria da Fazenda, classificado no Grau B, da Referência 40, aplicada a Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da mencionada L.C.180/78, artigos 3º e 8º das suas Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma lei complementar ficando sem efeito as Apostilas DAT/1-8127/78-DO de 22/11/78; DAT/1-3417/80-DO de 3/4/80; DAT/1-351/81-DO de 11/3/81(DRT/5-A-571/82);

Declarando, no título em nome de JOSÉ BENEDITO PEREIRA, RG.1.035.124, que de conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar 180/78 e artigo 24 das suas Disposições Transitórias, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º

das Disposições Transitórias da Lei Complementar 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, o cargo a que o mesmo se refere, de Contínuo Porteiro, padrão 11-E, fica enquadrado, a partir de 1º/3/81, no padrão 12-E, da Escala de Vencimentos-1, Tabela I, a que se refere a L.C.247/81(DRT/5-A-580/82);

Declarando, de conformidade com o artigo 212 da Lei Complementar 180/78, nos títulos em nome dos funcionários... abaixo que, tendo em vista a homologação do processo avaliatório referente ao exercício de 1978, publicada no DO. de 23/5/79, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1º/6/79, nos padrões mencionados;

ADELELMO NORA - RG.2.050.760, Exator, padrão 28-A, no padrão 29-A, Tabela I do Anexo I a que se refere o artigo 64 da lei complementar supracitada, ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A-26/82, de 27/1/82(DRT/5-A-584/82);

SELVILIO BEGNANI - RG.2.842.093, Agente Fiscal de Rendas, padrão 40-B, no padrão 41-B, aplicada a Tabela I do Anexo I a que se refere o artigo 64 da lei complementar supracitada (DRT/5-A-572/82);

Declarando, de conformidade com o artigo 212 da L.C. 180/78, no título em nome de SELVILIO BEGNANI, RG.2.842.093, que, tendo em vista a homologação do processo avaliatório referente ao exercício de 1980, publicada no D.O. de 26/11/80, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da citada lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere, de Agente Fiscal de Rendas, padrão 41-B, fica enquadrado, a partir de 1º/12/80, no padrão 42-B, aplicada a Tabela I do Anexo I a que se refere o artigo 64 da lei complementar supracitada... (DRT/5-A-573/82);

Declarando, de conformidade com o artigo 212 da Lei Complementar 180/78, nos títulos em nome dos funcionários... abaixo que, tendo em vista a homologação do processo avaliatório referente ao exercício de 1981, publicada no DO. de 30/10/81, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 os cargos a que os mesmos se referem, de Agente Fiscal de Rendas, ficam enquadrados, a partir de 1º/11/81, nos padrões mencionados, da Escala de Vencimentos 3, aplicada a Tabela I, a que se refere a L.C.247/81;

PEDRO GUIDETTI - RG.3.742.710, padrão 16-C, no padrão 17-C (DRT/5-A-592/82);

SELVILIO BEGNANI - RG.2.842.093, padrão 10-B, no padrão 11-B (DRT/5-A-575/82);

Declarando, nos títulos em nome dos funcionários... abaixo que, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas indicadas, nos padrões mencionados;

ADELELMO NORA - RG.2.050.760, Exator, padrão 29-A, a partir de 27/6/79, no padrão 30-A, Tabela I, Anexo I a que se refere o artigo 64 da lei complementar supracitada(DRT/5-A-585/82);

MARIA APARECIDA RODRIGUES - RG.6.841.523, Exator, padrão 6-A, a partir de 2/12/81, no padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere a L.C.247/81(DRT/5-A-586/82);

PEDRO GUIDETTI - RG.3.742.710, Agente Fiscal de Rendas, padrão 11-C, a partir de 10/3/81, no padrão 12-C, da Escala de Vencimentos 3, aplicada a Tabela I, a que se refere a L.C.247/81, ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A-1052/81 DO de 5/12/81 (DRT/5-A-590/82);

ROBERTO MONTEIRO DA SILVA - RG.2.342.195, Exator, padrão 9-C, a partir de 3/5/82, no padrão 10-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere a L.C.247/81(DRT/5-A-587/82);

Declarando, nos títulos em nome dos funcionários... abaixo que, de conformidade com o artigo 91 da L.C.180/78 e artigo 25 das suas Disposições Transitórias, com nova redação dada pelo inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da L.C.209/79, regulamentado pelo Decreto nº. 13.244/79, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas indicadas, nos padrões mencionados;

PEDRO GUIDETTI - RG.3.742.710, Agente Fiscal de Rendas, padrão 12-C, a partir de 11/3/81, no padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 3, aplicada a Tabela I, a que se refere a L.C.247/81 (DRT/5-A-591/82);

ROBERTO MONTEIRO DA SILVA - RG.2.342.195, Exator, padrão 10-C, a partir de 4/5/82, no padrão 14-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere a L.C.247/81(DRT/5-A-588/82);

Declarando, nos títulos dos funcionários abaixo que, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar 247/81, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1º de março de 1981, nos padrões mencionados, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada lei complementar;

ADELELMO NORA - RG.2.050.760, Exator, padrão 30-A, do SQC-III, no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada lei complementar, ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A-27/82 de 21/1-DO de 27/1/82(DRT/5-A-593/82);

JOSÉ BENEDITO PEREIRA - RG.1.035.124, Contínuo Porteiro, padrão 21-E, do SQC-III, no padrão 11-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, ficando sem efeito as Apostilas DAT/1-3076/81-DO de 14/3/81; DRT/5-A-896/81-DO de 30/10/81 e 1266/81-DO de 12/12/81(DRT/5-A-579/82);

SELVILIO BEGNANI - RG.2.842.093, Agente Fiscal de Rendas, padrão 42-B, do SQC-III, no padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 3, aplicada a Tabela I a que se refere a alínea "a" do inciso I, do artigo 2º da mesma lei complementar, ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A-834/81-DO de 18/7/81 (DRT/5-A-574/82);

Declarando, no título em nome de CLEUSA MARIA SBEGUEN, RG. 8.804.519, padrão 4-A, que à vista do consta do Processo DRT/5-698/82, passou a mesma a chamar-se CLEUSA MARIA SBEGUEN MANTOVANI (DRT/5-A-589/82);

Declarando, no título em nome de VERA LUCIA ALVES DE AVELAR, RG.9.045.117, padrão 4-A, que à vista do que consta do Processo DRT/5-698/82, passou a mesma a chamar-se VERA LUCIA DE AVELAR RIBEIRO (DRT/5-A-583/82);

Serviço de Arrecadação

Portarias do Diretor da DRT/5-AR

Designando os Exatores abaixo indicados para exercerem, em substituição, as funções adiante discriminadas:

Inspeção de Arrecadação

EUNIDEMAR MENIN - RG.3.128.413, padrão 9-A, classificado na Colatoria de Porto Ferreira, na I.A. de Piracurunguá, no período de 1º a 18/6/82(19-sab., 20-dom.), no impedimento do titular, Nadir Cristofolotti, prestando serviços na DRT/5-AR (DRT/5-AR-288/82);

Coletor

ADELELMO NORA - RG.2.050.760, padrão 9-A, classificado na Colatoria de Amparo, na Colatoria de Águas de Lindóia, nos períodos de 1º a 6 e de 9 a 30/6/82, no impedimento do titular, Antonio Franco, em licença-saúde(DRT/5-AR-258/82);

ANA MARIA MAGDALENA - RG.4.183.429, padrão 6-A, classificado na Colatoria de Bragança Paulista, na Colatoria de Joanópolis, no período de 16 a 30/6/82, no impedimento do titular, Antonio da Silva Passos, por férias regulamentares(DRT/5-AR-262/82);

ANA MARIA MAGDALENA - RG.4.183.429, padrão 6-A, classificado na Colatoria de Bragança Paulista, na Colatoria de Pinalzinho, no período de 8 a 15/6/82, no impedimento do titular, Maria Aparecida Fornari Scagliola, em licença-saúde (DRT/5-AR-264/82);

ANÉSIA PAES LEME ARTURZZO - RG.6.991.294, padrão 5-A, classificado na Colatoria de Indaial, na referida Colatoria, nos períodos de 1º a 22 e de 24 a 30/6/82, no impedimento do titular, Aydir Pinesci Bonachela, a serviço na DRT/5-AR (DRT/5-AR-270/82);